



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2021 (CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA)

(CNPJ: 14.139.773/0001-68)

(PROCESSO SEI Nº 03547/2021)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 03547/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de **5,75%**, com efeitos financeiros:

- a) retroativos a 25 de fevereiro de 2022 até 22 de agosto de 2022, período anterior ao Primeiro Termo Aditivo; e
- b) A partir de 23 de agosto de 2022, após acréscimo nos quantitativos dos itens 1 e 2 promovido pelo Primeiro Termo Aditivo.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa de **R\$ 5.991.535,14** (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) para:

- a) **R\$ 6.336.048,41** (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) de 25 de fevereiro de 2022 a 22 de agosto de 2022, conforme discriminado no Anexo A deste instrumento; e
- b) **R\$ 7.623.985,89** (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a partir de 23 de agosto de 2022, conforme discriminado no Anexo B

deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Esta Apostila tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes das Cláusulas Primeira e Segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 27/2020.

Johaness Eck
Diretor-Geral

ANEXO A DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 24/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 do MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Processo SEI/CNJ n. 03547/2021).

Vigente a partir de 25 de fevereiro de 2022 até 22 de agosto de 2022*

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	26050	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	1.609.504	1,9881	R\$ 3.199.854,90
2	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	1.222.360	1,5968525	R\$ 1.951.895,01
3	26077	Software como Serviço - SaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	392.196	0,65565	R\$ 257.143,31
4	27081	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade - Instância gerenciada por mês	8.775	91,68525	R\$ 804.538,07
5	27081	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade - Instância de Computação migrada	300	273,8925	R\$ 82.167,75
6	27081	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade - Instância de Banco de Dados migrada	150	269,6625	R\$ 40.449,38
TOTAL						R\$ 6.336.048,41

*Reajuste do período 25/02/2022 (aquisição do direito) até 22/08/2022 (período anterior ao 1º Termo Aditivo de acréscimo de 20,32% nos itens 1 e 2, que ocorreu em 23 de agosto de 2022).

ANEXO B DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 24/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 do MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Processo SEI/CNJ n. 03547/2021).

Vigente a partir de 23 de agosto de 2022*

Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
1	26050	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	2.011.880	1,9881	R\$ 3.999.818,63
2	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	1.527.950	1,596	R\$ 2.439.868,76
3	26077	Software como Serviço - SaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	392.196	0,655	R\$ 257.143,31
4	27081	Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem	Unidade - Instância gerenciada por mês	8.775	91,685	R\$ 804.538,07
5	27081	Serviço de Migração de Recursos Computacionais	Unidade - Instância de Computação migrada	300	273,892	R\$ 82.167,75
6	27081	Serviço de Migração de Banco de dados	Unidade - Instância de Banco de Dados migrada	150	269,662	R\$ 40.449,38
TOTAL						R\$ 7.623.985,89

* Reajuste após o acréscimo de 20,32% no quantitativo dos itens 1 e 2, promovidos pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/10/2022, às 10:41, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1423488** e o código CRC **4FA837AD**.